Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.511, DE 28 DE MAIO DE 1999.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, necessário à conservação de serviços públicos.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e em especial o artigo 87, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Assis, combinado com o artigo 5º, alínea "h", do Decreto 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com o total de 231,15 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e quinze centímetros quadrados), assim caracterizada: "Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Cândido Mota, e segue, em linha reta, confrontando com a mesma, numa distância de 10,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 15, numa distância de 22,75m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 15, numa distância de 10,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 17, numa distância de 23,55m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 231,15 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e quinze centímetros quadrados)".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo, consta de Memorial Descritivo e Desenho nº 4.168, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de maio de 1999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 28 de maio de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos